



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

EDITAL 70/2024, DE 16 DE JULHO DE 2024

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS JUNTO ÀS AÇÕES DE EXTENSÃO DESENVOLVIDAS NO IFFAR – CAMPUS SANTO AUGUSTO

A Diretora Geral do Campus Santo Augusto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o **processo seletivo de alunos (as) para atuar como aluno bolsista junto às ações de extensão desenvolvidas no IFFAR – Campus Santo Augusto**.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente Edital tem por objetivo inscrever, selecionar e classificar alunos (as) para participarem de ações de extensão do IFFar – *Campus* Santo Augusto, na condição de alunos(as) bolsista(s), em ações de extensão submetidas aos editais de fomento institucional, conforme descritas no Anexo 01.

1.2. A seleção dos candidatos a bolsista será organizada pela Coordenação de Extensão e realizada pelo respectivo Coordenador de cada ação.

2. DAS INSCRIÇÕES DOS(AS) CANDIDATOS(AS) A ALUNO(A) BOLSISTA

2.1. As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas através do preenchimento do formulário eletrônico acessível pelo link abaixo no período estabelecido no item 6.

https://bit.ly/bolsa_extensao2

2.2. Para homologação da inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos indicados no formulário.

2.3. As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.

2.4. Cada aluno(a) poderá inscrever-se para até duas ações de extensão como bolsista.

3. DOS CANDIDATOS A ALUNO(A) BOLSISTA

3.1. O (A) candidato (a) à Bolsa Incentivo:

3.1.1. Deverá estar devidamente matriculado no IFFar – *Campus* Santo Augusto, em cursos na área de conhecimento do projeto, conforme anexo I.

3.1.2. Deverá atuar sob a orientação do (a) Coordenador (a) da ação de extensão.

3.1.3. Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades de extensão, sem prejuízo das demais atividades.

3.1.4. Ao fazer sua inscrição neste processo seletivo, concorda com o disposto nas Resoluções CONSUP nº 77 e 78/2019, no que compete ao estudante bolsista:

a) conhecer e cumprir as normas do programa de gestão de projetos;



- b) executar as atividades designadas e previstas no projeto, cumprindo a carga horária estipulada no Edital de seleção, em horários compatíveis com o desenvolvimento do projeto ao qual se vincula, sem prejuízo de suas atividades curriculares;
- c) submeter-se à orientação e supervisão do coordenador do projeto;
- d) participar de treinamentos, reuniões e outras atividades voltadas ao planejamento e à avaliação das ações programadas;
- e) assinar Termo de Compromisso antes de iniciar as suas atividades do projeto;
- f) apresentar relatório de atividades a coordenador do projeto, nos prazos estabelecidos;
- g) apresentar-se ao coordenador do projeto, quando for o caso, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias de seu desligamento;
- h) submeter as publicações oriundas do projeto desenvolvido à anuência do coordenador do projeto;
- i) apresentar os resultados do projeto em eventos da área;
- j) fazer referência à sua condição de estudante bolsista, especificando a modalidade, e incluir o nome do coordenador e colaboradores do projeto nas publicações oriundas do projeto desenvolvido.

4. DOS VALORES DA BOLSA INCENTIVO (BI)

4.1. O valor mensal da Bolsa será de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) para alunos de nível superior e de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para alunos de nível médio, com carga horária de 12 horas semanais de atividades, por até 08 (oito) meses, conforme duração de cada projeto.

4.2. O número e quantitativo de bolsas a serem concedidas estão detalhados no Anexo 01.

4.3. O (a) aluno (a) selecionado (a) não poderá ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFFar ou do sistema público ou de outros órgãos de fomento (bolsa de pesquisa, CAPES, etc), exceto benefícios de assistência estudantil.

5. DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS

5.1. A seleção dos (as) candidatos (as) será de responsabilidade do (a) Coordenador (a) da ação, realizada conforme detalhamento do Anexo 01.

5.2. Após a publicação da relação de candidatos inscritos, o (a) Coordenador (a) da ação entrará em contato com o (a) candidato (a) para realização de entrevista online.

6. DO CRONOGRAMA

Atividade	Prazo
Publicação do Edital	16/07/2024
Período de inscrições dos candidatos	Até às 17h do dia 18/07/2024
Publicação da relação de inscritos	Após às 18h do dia 18/07/2024
Seleção dos candidatos	19/07/2024
Resultado final e convocação dos candidatos selecionados	Após às 17h do dia 19/07/2024

7. DOS COMPROMISSOS DO (A) ALUNO (A) BOLSISTA

7.1. Executar as atividades propostas pelo (a) coordenador (a), conforme plano de trabalho do(a) aluno(a) bolsista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

7.2. Dedicar tempo necessário para realizar as atividades, de acordo com a coordenação do projeto e item 4.1 deste edital.

7.3. Elaborar e entregar na Coordenação de Extensão relatórios periódicos de atividades realizadas e Relatório Final, sob orientação e ciência do (a) coordenador (a) do projeto.

7.4. Apresentar os resultados do trabalho desenvolvido em diferentes eventos.

8. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DOS BOLSISTAS

8.1. O (A) aluno (a) bolsista poderá ser desligado (a) de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) a pedido do estudante;
- b) por desistência do estudante;
- c) a pedido do Coordenador da Equipe;
- d) por não cumprimento das exigências do projeto;
- e) por trancamento de matrícula;
- f) por sanção disciplinar;
- g) por falta de inscrição pelo estudante em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- h) por descumprimento dos requisitos deste edital;
- i) por descumprimento à legislação aplicável, em especial às descritas neste Edital.

8.2. Os estudantes que tiverem suas bolsas canceladas, pelos motivos acima, poderão ser substituídos no decorrer do período, por aproveitamento de lista de classificação final deste edital ou por nova seleção.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O (A) Coordenador (a) de cada projeto de Extensão tem total autonomia para a tomada de decisões referentes à seleção que trata o presente Edital.

9.2. Não caberá recurso quanto à qualquer etapa da seleção deste edital.

9.3. Havendo a disponibilização de novas bolsas para as ações listadas no Anexo 01, a concessão seguirá rigorosamente a classificação final deste processo seletivo.

9.4. O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação e tem validade durante o ano de 2024.

Santo Augusto, 16 de julho de 2024.

Assinatura eletrônica

Marcia Fink
Diretora Geral
Portaria nº 318/2021

Assinatura eletrônica

Ricardo Tadeu Paraginski
Diretor de Pesquisa, Extensão e Produção
Portaria nº 979/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO
Rua Fábio João Andolhe, 1100 – Bairro Floresta – 98590-000 – Santo Augusto/RS
Fone: (55) 3781 3555

ANEXO I Descrição das Vagas

Ação	Coordenador (a)
Transformando Ideias em Negócios Sustentáveis: Impulsione sua Startup	Osmar Bencke

Quantidade de bolsas	Vigência da bolsa
01 bolsa nível superior ou médio – 12h semanais	Julho – Dezembro

Resumo da ação

O projeto é uma iniciativa que visa promover o empreendedorismo, a inovação e o desenvolvimento sustentável na região. Busca, ainda, capacitar e orientar empreendedores, estudantes e a comunidade em geral na transformação de ideias em startups sustentáveis. Por meio de capacitações, mentoria, acesso a recursos e networking, o projeto quer fortalecer a cultura empreendedora, impulsionar a criação de novos negócios e contribuir para o crescimento econômico local.

Requisitos

Ser interessado pelo mundo do empreendedorismo e negócios; Ter habilidade em redes sociais.

Descrição das atividades

Participar das reuniões de planejamento das ações; Planejar e criar conteúdos para redes sociais; Monitorar redes sociais e interagir com seguidores; Divulgar editais e prestar informações sobre a seleção; Auxiliar no controle de recebimento de documentação; Levantamento das necessidades de capacitação; Auxiliar na organização de agendas de mentores e empreendedores para oferta de capacitação, bem como na articulação com parceiros para oferta de novas ações de capacitação e de cursos diversos; Manter contato direto com empreendedores e equipes incubadas; Articulação com parceiros para suprir demanda dos empreendedores; Elaboração do questionário de avaliação para os empreendedores; Pesquisa de índices econômicos da cidade e região.

Forma de seleção

Análise da intenção em fazer parte do projeto.

Ação	Coordenador (a)
Sistema de gerenciamento de estágios	Francisco Flores

Quantidade de bolsas	Vigência da bolsa
01 bolsa nível médio – 12h semanais	Julho – Dezembro

Resumo da ação

Este projeto visa desenvolver e implementar um sistema de automação para a gestão de estágios no IFFar Santo Augusto, com o intuito de aprimorar o processo de documentação de estágios, proporcionando benefícios significativos tanto para os estudantes como para a instituição. A otimização do processo de documentação de estágios levará a uma maior eficiência, redução de custos e melhores oportunidades de formação para os estudantes, promovendo, assim, o desenvolvimento da comunidade local.

Requisitos

Cursando ensino médio, em qualquer área; Conhecimento em documentos, formulários e planilhas eletrônicas; Ferramentas de integração e automatização de tarefas (Zappier, APIs, Trello, etc).

Descrição das atividades

Auxílio ao coordenador no planejamento das atividades; Elaboração de formulários e ajustes de integrações de ferramentas; Monitoramento das automações; Controle do fluxo de documentos; Elaboração de relatórios.

Forma de seleção

Análise da intenção em fazer parte do projeto.